



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006.007.2023-PMB.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006.007.2023-PMB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ: 05.425.871/0001-70, situada Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro CEP: 68465-000–Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, portador do CPF: 425.790.402-00 e no RG: 1868639 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 17.343.923/0001-49, situada na Rua Célio Hamintas Sales, Quadra 08, Nº 24, Sala 1, Bairro: Vila Nova, CEP: 68600-000, Bragança/PA, neste ato representada pelo Sr. GILSON DIAS JATENE, brasileiro, casado, empresário, CPF: 302.956.102-04, residente e domiciliada na Travessa Segunda de Queluz, Nº 655, Bairro: Canudos, CEP: 66070-500, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–02.02–Secretaria Municipal de Administração

Classificação funcional–04.122.0002.2.014–Manutenção da Sec. Mun.de Administração

Classificação econômica–3.3.90.40.00–Serv. de Tecnologia da Informação/Comunicação-PJ

Subelemento-33.90.40.11-Locação de Softwares

Fonte de recursos–1500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos–1753.0000–Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Classificação institucional–02.04–Secretaria Municipal de Fazenda

Classificação funcional–04.123.0002.2.023–Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda

Classificação econômica–3.3.90.40.00–Serv. de Tecnologia da Informação/Comunicação-PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Subelemento-33.90.40.11-Locação de Softwares

Fonte de recursos-1500.0000-Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recursos-1753.0000-Taxas, Contribuições e Preços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: